



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

JULGAMENTOS REALIZADOS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM  
SESSÃO DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

***OBSERVAÇÃO:** esta informação está sendo enviada pela Secretaria do Conselho de Administração, e os julgamentos aqui relacionados estão sujeitos à posterior aprovação da Ata.*

**PRESIDENTE:** Exmo. Sr. Desembargador Federal PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA.

**SECRETÁRIA:** Dra. Sorária Maria Rodrigues Sotero Caio, auxiliada por Dr. Onaldo Manguiera de Melo.

**. APROVAÇÕES:**

01. Ata da 17ª Sessão do Conselho de Administração, realizada em 14 de setembro de 2011.  
O Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou a Ata.

**. JULGAMENTOS:**

**. PRESIDÊNCIA:**

01. PA No. 01997/2011

AUTOR: MARIA OLÍVIA DE SOUZA.

ASSUNTO: Exercícios Anteriores.

RELATOR: o Excelentíssimo Senhor Presidente. O Conselho de Administração, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, decidiu no sentido de que seja reconhecida a dívida de exercício anterior, seguindo-se os ulteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal (CJF).

02. PA No. 01739/2011

AUTOR: APARECIDA GONÇALVES BANDEIRA.

ASSUNTO: Exercícios Anteriores.

RELATOR: o Excelentíssimo Senhor Presidente. O Conselho de Administração, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, decidiu no sentido de que seja reconhecida a dívida de exercício anterior, seguindo-se os ulteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal (CJF).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

03. PA No. 01959/2011

AUTOR: Divisão de Folha de Pagamento.

FAVORECIDO: RODRIGO LINS DE LIMA.

ASSUNTO: Exercícios Anteriores.

RELATOR: o Excelentíssimo Senhor Presidente. O Conselho de Administração, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, decidiu no sentido de que seja reconhecida a dívida de exercício anterior, seguindo-se os ulteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal (CJF).

04. PA No. 90568/2010 (FÍSICO)

AUTOR: RÔMULO CARVALHO CORREIA DE LIMA.

ASSUNTO: Exercícios Anteriores.

RELATOR: o Excelentíssimo Senhor Presidente. O Conselho de Administração, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, decidiu no sentido de que seja reconhecida a dívida de exercício anterior, seguindo-se os ulteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal (CJF).

05. PA No. 90987/2010 (FÍSICO)

AUTOR: RONALDO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE.

ASSUNTO: Exercícios Anteriores.

RELATOR: o Excelentíssimo Senhor Presidente. O Conselho de Administração, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, decidiu no sentido de que seja reconhecida a dívida de exercício anterior, seguindo-se os ulteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal (CJF).

06. PA No. 90590/2010 (FÍSICO)

AUTOR: PABLO RAONI VASCONCELOS DA SILVA MATOS e SÉRGIO CÂMARA CORRÊA.

ASSUNTO: Exercícios Anteriores.

RELATOR: o Excelentíssimo Senhor Presidente. O Conselho de Administração, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, decidiu no sentido de que seja reconhecida a dívida de exercício anterior, seguindo-se os ulteriores trâmites do procedimento e com a ida do processo à Subsecretaria de Orçamento e Finanças deste Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, submetendo-o, após, ao Conselho da Justiça Federal (CJF).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

07. PA No. 01573/2011

AUTOR: PEDRO HENRIQUE ROCHA DE PAIVA

ASSUNTO: Suspensão do Contrato de Estágio.

RELATOR: o Excelentíssimo Senhor Presidente. O Conselho de Administração, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

08. PA No. 01483/2011

AUTOR: NATÁLIA DE LIMA ALVES.

ASSUNTO: Suspensão do Contrato de Estágio.

RELATOR: o Excelentíssimo Senhor Presidente. O Conselho de Administração, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

**. CORREGEDORIA:**

01. CORREIÇÃO ORDINÁRIA – SJ/AL. Períodos: de 06 a 14/06/2011( para os Processos Físicos) e 04 a 12/07/2011 (para os Processos Virtuais). O Conselho de Administração, por unanimidade, determinou o registro nos assentamentos funcionais dos magistrados.

02. PA No. 01975/2011

AUTOR: JUIZ FEDERAL JOSÉ CARLOS DANTAS TEIXEIRA DE SOUZA (12ª Vara/RN)

ASSUNTO: Afastamento para realizar Curso de Aperfeiçoamento.

RELATOR: Exmo. Sr. Desembargador Federal VLADIMIR CARVALHO. O Conselho de Administração, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, deferiu o pedido, a partir do final das férias do Juiz Federal Hallison Rêgo Bezerra.

**. GABINETES DOS EXMOS. SRS. DESEMBARGADORES FEDERAIS:**

01. PA No. 02176/2011

AUTOR: JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO – Desembargador Federal Aposentado – TRF 5ª REGIÃO.

ASSUNTO: Imposto de Renda. Isenção.

RELATOR: Exmo. Sr. Desembargador Federal JOSÉ MARIA LUCENA. O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator.

02. PA No. 01917/2011

AUTOR: CECY DE ANDRADE LEITE CAVALCANTI

ASSUNTO: Concessão de Bolsa. Curso de Pós-Graduação.

RELATOR: Exmo. Sr. Desembargador Federal GERALDO APOLIANO. O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

03. PA No. 02132/2011

AUTOR: JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DARTANHAN VERCINGETÓRIX DE ARAÚJO E ROCHA – 9ª VARA/CE.

ASSUNTO: Indenização. Férias não Usufruídas.

RELATOR: Exmo. Sr. Desembargador Federal GERALDO APOLIANO. O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator.

04. PA No. 01501/2011

AUTOR: CLÁUDIA VIRGÍNIA AGUIAR SILVESTRE.

ASSUNTO: Solicitação de Providências. Regularização de Aposentadorias.

RELATOR: Exmo. Sr. Desembargador Federal GERALDO APOLIANO. O Conselho de Administração, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, decidiu cumprir a decisão do T.C.U..

05. PA No. 01714/2011

AUTOR: JUIZ FEDERAL SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA (9ª Vara/PB)

ASSUNTO: Indenização. Férias não Usufruídas.

RELATOR: Exmo. Sr. Desembargador Federal LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA. O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator.

06. PA No. 01575/2011

AUTOR: JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA (7ª Vara/PB)

ASSUNTO: Indenização. Férias não Usufruídas.

RELATOR: Exmo. Sr. Desembargador Federal LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA. O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator.

07. PA No. 01716/2011

AUTOR: JUIZ FEDERAL EMILIANO ZAPATA DE MIRANDA LEITÃO (4ª Vara/PB)

ASSUNTO: Indenização. Férias não Usufruídas.

RELATOR: Exmo. Sr. Desembargador Federal LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA. O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator.

08. PA No. 01717/2011

AUTOR: JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO GUSTAVO DE PAIVA GADELHA (9ª Vara/PB)

ASSUNTO: Indenização. Férias não Usufruídas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

RELATOR: Exmo. Sr. Desembargador Federal LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA. O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator.

09. PA No. 01720/2011

AUTOR: JUIZ FEDERAL JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO (2ª Vara/CE)

ASSUNTO: Indenização. Férias não Usufruídas.

RELATOR: Exmo. Sr. Desembargador Federal LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA. O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator.

10. PA No. 01901/2011

AUTOR: JUÍZA FEDERAL TELMA MARIA SANTOS (1ª Vara/SE)

ASSUNTO: Indenização. Férias não Usufruídas.

RELATOR: Exmo. Sr. Desembargador Federal LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA. O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator.

11. PA No. 02058/2011

AUTOR: AJUFE – Associação dos Juízes Federais do Brasil.

ASSUNTO: Auxílio-Alimentação. Pagamento Retroativo.

RELATOR: Exmo. Sr. Desembargador Federal LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA. O Conselho de Administração, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, deferiu o pedido, determinando o arquivamento de todos os demais processos acerca da mesma matéria.

12. PA No. 01689/2011

AUTOR: Subsecretaria de Pessoal.

INTERESSADA: CREUZA MARIA GOMES DE ARAGÃO.

ASSUNTO: Aposentadoria.

RELATOR: Exmo. Sr. Desembargador Federal LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA. O Conselho de Administração, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, deferiu o pedido, entendendo ser possível a permanência da servidora no Cargo em Comissão.

13. PA No. 02060/2011

AUTOR: CLÁUDIO JOSÉ DE SÁ PEREIRA.

ASSUNTO: Abono de Permanência.

RELATOR: Exmo. Sr. Desembargador Federal VLADIMIR CARVALHO. O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

14. PA No. 01728/2011

AUTOR: JUIZ FEDERAL IVAN LIRA DE CARVALHO – 5ª VARA/RN.

ASSUNTO: Indenização. Férias não Usufruídas.

RELATOR: Exmo. Sr. Desembargador Federal VLADIMIR CARVALHO. O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator.

15. PA No. 90475/2010

AUTOR: LUIZ ALBUQUERQUE MELO

ASSUNTO: Adicional de Qualificação. Lei 11416, de 15/12/2006.

RELATOR: Exmo. Sr. Desembargador Federal VLADIMIR CARVALHO. O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator.

16. PA No. 01732/2011

AUTOR: BIANCA CAVALCANTI GUARANÁ

ASSUNTO: Suspensão do Contrato de Estágio.

RELATOR: Exmo. Sr. Desembargador Federal EDILSON PEREIRA NOBRE. O Conselho de Administração, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

17. PA No. 02097/2011

AUTOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO RESENDE MARTINS – Diretor do Foro - SJ/CE.

INTERESSADO: AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA.

ASSUNTO: Requisição. Função Comissionada. Indicação.

RELATOR: Exmo. Sr. Desembargador Federal EDILSON PEREIRA NOBRE. O Conselho de Administração, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator.

Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Federais Lázaro Guimarães, José Maria Lucena, Geraldo Apoliano, Luiz Alberto Gurgel de Faria, Vladimir Carvalho, Rogério Fialho Moreira e Edilson Pereira Nobre, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima.